



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



LEI Nº 517, DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) para a Inclusão projeto/atividade e natureza da despesa no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 478.721,18 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) para a inclusão de Projeto/Atividade e natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Poder:	02.00.00	Executivo		
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa		
Unidade:	601	Secretaria Municipal de Obras, Trans. e Serv. Públicos		
Função:	15	Urbanismo		
Sub-função:	451	Infraestrutura Urbana		
Programa:	8	Programa de Gestão de Obras, Transportes e Serviços		
Projeto/Atividade:	1.008	Investimentos Oriundos da Cessão Onerosa		
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes		
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais		
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	13	Obrigações Patronais	R\$	62.233,75
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital		
Grupo de Despesa:	4	Investimentos		
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	30	Material de Consumo	R\$	23.936,06



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



Elemento de Despesa	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	47.872,12
Elemento de Despesa	51	Obras e Instalações	R\$	330.317,61
Elemento de Despesa	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.574,42
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital		
Grupo de Despesa:	6	Amortização da Dívida		
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	de 71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	4.787,22
TOTAL		Fonte – 44 – Cessão Onerosa volume excedente do Pré-Sal	R\$	478.721,18

Artigo 2º Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme discriminados no Artigo 1º.

Artigo 3º Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964), II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º As anulações bem como o excesso, serão respaldadas através de decreto, no decorrer da execução orçamentária, respaldadas com documentação de suporte;

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal